



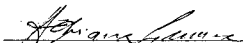
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0029403-88.2012.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Centro Automotivo Megadelta Ltda
Requerido: Centro Automotivo Megadelta Ltda

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Sentença, proferida em 28/08/2012 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

Adriana Lucena Zoia de Camargo, OAB/SP nº 157.111.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 30/08/2012.


Assinatura do Administrador Judicial


Daniel Carnio Costa
Juiz de Direito

3
M
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, protocolado em 11/01/2018 às 11:24, sob o número WJMJJ18400178046.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0029403-88.2012.8.26.0100 e código 3D52D38.